CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 27, DE 2013

Apresentada em: 4.3.2013
Aprovada em: 4.3.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a construção de dois redutores de velocidade (quebra-molas) na rua Prachedes Fernandes Pereira, nos seguintes locais:

- um entre os cruzamentos com a avenida Glicério Pereira e a rua Saint Clair de Melo;

- outro entre os cruzamentos com as ruas Joaquim Borges de Rezende e Enéas Alves Pinto.

Esses quebra-molas (ondulações transversais) devem ser construídos de acordo com as especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Indico, ainda, a sinalização desses redutores de velocidade, com a colocação de placas de limitação de velocidade e de advertência da existência de lombada, e sinalização horizontal, consoante o estipulado no art. 9º, da aludida resolução.

JUSTIFICATIVA

Conforme reclamação dos moradores da rua Prachedes Fernandes Pereira, os motoristas dos veículos que passam por esta via têm imprimido velocidade incompatível com local, colocando em risco a segurança dos usuários, em especial dos pedestres. Essa situação decorre da falta de conscientização dos motoristas sobre trânsito seguro, bem como da ausência de sinalização e de equipamentos redutores de velocidade.

A construção de ondulação transversal, nos locais indicados, adequadamente sinalizada, é suficiente para reduzir, de forma imperativa, a velocidade dos veículos e evitar acidentes.

Sala das Reuniões, 4 de março de 2013.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador